



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



## TERMO DE PARCERIA

O **Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo**, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo, SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CRF-SP**, e de outro **AFINITY ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.306.659/0001-07, com sede com sede na Avenida Guilherme Cotching, 1100, sala 03, Vila Maria, CEP 02113-011, neste ato representada por seus sócios **ANDRESSA BASTOS**, brasileira, [REDACTED], advogada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] e **HENRIQUE VICENTINI**, brasileiro, [REDACTED], corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRO**, têm certo e ajustado o presente Termo De Parceria, sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. As partes pactuam o presente **TERMO DE PARCERIA** com a finalidade de promoverem desconto de 5% (cinco por cento) na contratação de Seguros da Seguradora Mapfre, quais sejam: Automóvel, Empresarial, Responsabilidade Civil Farmacêutico, residencial, entre outros.



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SP, os funcionários e estagiários do CRF/SP (sede, sedes e seccionais) e seus dependentes.
- 1.3. Não é garantida exclusividade a PARCEIRA.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, conforme sua conveniência;
- b) Fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade do **PARCEIRO** pela execução do item 1.1;
- c) Disponibilizar em seu portal um *banner*, fornecido pela PARCEIRA, como meio alternativo de propiciar a inscrição dos beneficiários;
- d) não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito do **PARCEIRO**.

2.2. A PARCEIRA se obriga a:

- a) Oferecer o desconto de 5% (cinco por cento) na contratação de Seguros da Seguradora Mapfre, quais sejam: Automóvel, Empresarial, Responsabilidade Civil Farmacêutico, residencial, entre outros.
- b) Disponibilizar os seguintes meios de contato necessários para execução objeto da presente parceria, quais sejam: a) *site*  
[REDACTED] b) *e-mail*:  
[REDACTED]
- ; e, c) telefones: (11) 3473.1978 e (11) 2361.4125;
- c) se responsabilizar integralmente pelo objeto na cláusula primeira;
- d) se responsabilizar pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva da **PARCEIRA** todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista.



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;

e) não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que por ventura tenha acesso em virtude dessa parceria;

f) não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;

g) se responsabilizar, integralmente, por danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.

h) A instituição compromete-se a se manter regular perante todos os órgãos e entidades em que deva ser inscrita e obter licenças e/ou alvarás de funcionamento, respeitando todas as normas legais inerentes a sua atividade e isentando o CRF-SP de qualquer responsabilidade decorrente desta.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará durante 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, alterado ou adequado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;

b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na Cláusula Segunda,



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, o **PARCEIRA** se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea "a" por todo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP, independentemente do término desta parceria.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6. As Partes elegem desde já a Justiça Federal – Seção Judiciária de São Paulo – como única e competente para dirimir qualquer questão oriunda deste **TERMO DE PARCERIA** que não possa ser solucionada administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 20 de outubro de 2014.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SAO PAULO  
Dr. Pedro Eduardo Menegasso  
Presidente

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Diretor Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
AFINITY ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
ANDRESSA BASTOS  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
HENRIQUE VICENTINI  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: \_\_\_\_\_

### Folha de Assinaturas:

Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo AFINITY ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA em 20 de outubro de 2014.



**7º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.290  
(CRF-SP Nº 2.635)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED], farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **AFINITY ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.306.659/0001-07, com sede na Rua Belizário Campanha, nº 354, sala 02, Casa Verde, São Paulo/SP, neste ato representado por seus sócios, Sr. Paulo Vitor Vicentini, brasileiro, [REDACTED], empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e Sr. Henrique Vicentini, brasileiro, [REDACTED], corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 21 de outubro de 2021 e término em 20 de outubro de 2022;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcos Machado Ferreira  
Presidente

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**AFINITY ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Sr. Paulo Vitor Vicentini

[REDACTED]  
Sr. Henrique Vicentini

Representantes

Testemunhas:

Nome: [REDACTED]  
CPF nº [REDACTED]

Nome: [REDACTED]  
CPF nº [REDACTED]

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP


CRF-SP nº 2.635

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescuma  
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Página de assinaturas


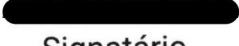
  
**Aparecida Santos**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

  
**Leandro Pescuma**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário









  
**Danyelle Marini**  
  
Signatário

Assinado eletronicamente  
**Marcos Ferreira**  
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo  
Signatário

  
**Paulo Vicentini**  
  
Signatário

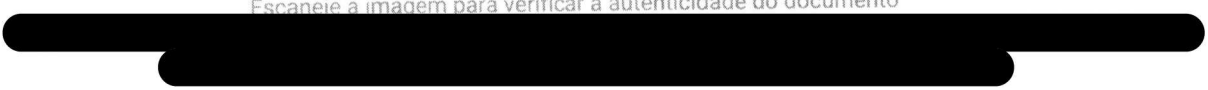
  
**Henrique Vicentini**  
  
Signatário

HISTÓRICO

- 18 out 2021 13:41:56 **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: , CPF: )
- 18 out 2021 13:42:08 **Aparecida Gonçalves dos Santos** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: , CPF: ) visualizou este documento por meio do IP  localizado em São Paulo - São Paulo - Brasil.
- 18 out 2021 13:42:11 **Aparecida Gonçalves dos Santos** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: , CPF: ) assinou este documento por meio do IP  localizado em São Paulo - São Paulo - Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



- 18 out 2021**  
16:10:57  
**Leandro Funchal Pescuma** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 18 out 2021**  
16:11:03  
**Leandro Funchal Pescuma** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 out 2021**  
09:09:28  
**Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil.
- 19 out 2021**  
09:09:37  
**Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil.
- 05 nov 2021**  
19:37:22  
**Marcos Machado Ferreira** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 05 nov 2021**  
19:37:22  
**Marcos Machado Ferreira** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 18 nov 2021**  
10:23:18  
**Paulo Vitor Vicentini** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 18 nov 2021**  
10:25:05  
**Paulo Vitor Vicentini** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 18 nov 2021**  
11:06:43  
**Henrique Vicentini** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 18 nov 2021**  
11:07:31  
**Henrique Vicentini** (E-mail: [REDACTED], CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.







**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**8º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.290  
(CRF-SP nº 2.832)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **AFINITY ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.306.659/0001-07, com sede na Rua Belizário Campanha, nº 354, sala 02, Casa Verde, São Paulo/SP, neste ato representado por seus sócios, Sr. Paulo Vitor Vicentini, brasileiro, [REDACTED] empresário, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e Sr. Henrique Vicentini, brasileiro, [REDACTED] corretor de seguros, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 21 de outubro de 2022 e término em 20 de outubro de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 18 de outubro de 2022

[REDACTED]  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente

[REDACTED]  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

[REDACTED]  
**AFINITY ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**  
Sr. Paulo Vitor Vicentini

[REDACTED]  
Sr. Henrique Vicentini

Representantes

Testemunhas:

[REDACTED]  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

[REDACTED]  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

**CRF-SP nº 2.832**

[REDACTED]  
Leandro Funchal Pescuma  
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP  
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Página de assinaturas

[REDACTED]  
**Aparecida Santos**  
[REDACTED]  
Signatário





[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Danyelle Marini**  
[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Henrique Vicentini**  
[REDACTED]  
Signatário

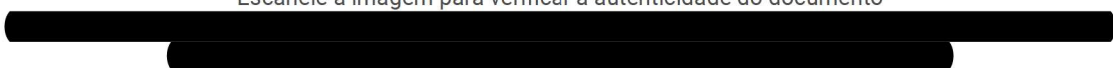
[REDACTED]  
**Paulo Vicentini**  
[REDACTED]  
Signatário

HISTÓRICO

- 19 out 2022 09:53:28  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 19 out 2022 09:53:33  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022 09:53:36  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022 10:29:19  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 19 out 2022**  
10:29:22  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**  
14:38:26  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**  
14:38:30  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**  
11:46:10  **Henrique Vicentini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**  
11:46:54  **Henrique Vicentini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**  
10:30:17  **Paulo Vitor Vicentini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**  
10:30:26  **Paulo Vitor Vicentini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.



## Página de assinaturas




[REDACTED]

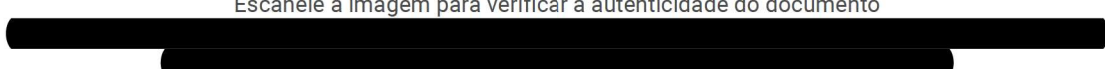
---

**Marcelo Bisson**  
[REDACTED]  
Signatário

### HISTÓRICO

---

- 26 out 2022**  
10:07:30  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED])
- 26 out 2022**  
14:32:06  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 26 out 2022**  
14:32:10  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.





**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO




**9º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.290**  
(CRF-SP nº 3.135)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **AFINITY ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.306.659/0001-07, com sede na Rua Belizário Campanha, nº 354, sala 02, Casa Verde, São Paulo/SP, neste ato representado por seus sócios, Sr. Paulo Vitor Vicentini, e Sr. Henrique Vicentini, qualificado(a) conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:


- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 21 de outubro de 2023 e término em 20 de outubro de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem as partes concordes com os termos do presente ajuste, reconhecem como válida a formalização por meios eletrônicos, ainda que seja estabelecida mediante a utilização de assinatura eletrônica com certificação fora dos padrões ICP-Brasil.

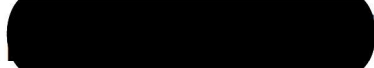
São Paulo, 04 de outubro de 2023.

  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO EST**  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
Presidente


  
Dra. Danyelle Cristine Marini  
Diretora Tesoureira

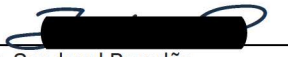
  
Sr. Paulo Vitor Vicentini

**ADMINISTRADORA E CORRETORA**  
Representantes

  
Sr. Henrique Vicentini

Testemunhas:

  
Maria Elisa Natal Bezerra

  
Julia Sandoval Brandão

Conferido pelo Departamento  
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 3.135

Le



### Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

[REDACTED]  
**Maria Bezerra**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Henrique Vicentini**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Leandro Pescuma**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Paulo Vicentini**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Julia Brandão**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Marcelo Bisson**

[REDACTED]  
Signatário

[REDACTED]  
**Danyelle Marini**

[REDACTED]  
Signatário

#### HISTÓRICO

05 out 2023

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 15:51:50  **Maria Elisa Natal Bezerra** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 05 out 2023 15:51:51  **Maria Elisa Natal Bezerra** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 05 out 2023 15:51:55  **Maria Elisa Natal Bezerra** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 05 out 2023 15:54:43  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 05 out 2023 15:54:50  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 06 out 2023 12:39:22  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 06 out 2023 12:39:25  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 06 out 2023 12:01:22  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 06 out 2023 12:01:24  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 05 out 2023 15:53:11  **Henrique Vicentini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 05 out 2023 15:53:20  **Henrique Vicentini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 05 out 2023 15:56:41  **Paulo Vitor Vicentini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 05 out 2023 15:56:44  **Paulo Vitor Vicentini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 05 out 2023 16:18:37  **Julia Sandoval Brandão** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 05 out 2023 16:19:24  **Julia Sandoval Brandão** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

